



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE**

EDITAL Nº 05/2026 - DF

A EXMA. JUIZA DIREITO E DIRETORA DO FORO DA
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE, DRA. MARILIA
AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA, no uso de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de advogados *ad hoc*, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, para acompanhamento de ações judiciais, assistência em audiências cíveis e criminais, inclusive audiências de custódia, bem como atuação em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de um cadastro único de advogados habilitados a receber nomeação dativa perante a Comarca de Rosário Oeste/MT;

CONSIDERANDO a incompatibilidade de determinadas atuações já assistidas pela Defensoria Pública da Comarca de Rosário Oeste/MT;

CONSIDERANDO, ainda, o Princípio do Acesso à Justiça, que impõe ao Estado o dever de assegurar a todos o direito de acesso à tutela jurisdicional e aos meios constitucionalmente previstos para a sua efetivação;

RESOLVE:

1 - Tornar pública a abertura de **EDITAL** para cadastramento de advogados regularmente inscritos na OAB e que queiram exercer atividade jurídica como defensores dativos na área cível e/ou criminal nos processos em trâmite nesta Comarca, bem como para o ajuizamento de ações judiciais em favor de partes comprovadamente hipossuficientes.

2 - Os advogados inscritos ficam cientes de que, ao se cadastrarem para atuação como defensores





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE**

dativos, os atos processuais ocorrerão, em **regra, de forma presencial**, nas dependências do Fórum da Comarca de Rosário Oeste, ficando eventual atuação remota condicionada à discricionariedade do juízo nomeante.

2.1 - Os advogados inscritos em Seccionais da OAB de outros Estados da Federação que não apresentarem inscrição suplementar na OAB/MT, no período previsto neste edital, poderão ser nomeados para atuar como dativos em, no máximo, cinco causas por ano, nos termos do art. 10, §2º, da Lei nº 8.906/1994.

3 - Os interessados poderão se inscrever em até cinco (05) listas distintas, conforme segue:

- a) LISTA A:** atuação em processos e audiências cíveis;
- b) LISTA B:** atuação em processos e audiências criminais em geral;
- c) LISTA C:** atuação em audiências de custódia;
- d) LISTA D:** atuação em processos de crimes dolosos contra a vida e julgamentos perante o Tribunal do Júri;
- e) LISTA E:** atuação perante os processos de execução penal.

4- No ato da inscrição, o candidato comprometer-se-á a atuar de forma presencial ou remota, devendo indicar expressamente essa opção no requerimento de inscrição, para as audiências dos processos em que vier a atuar como advogado dativo.

4.1- O candidato comprometer-se-á, ainda, a realizar atendimento presencial ou remoto à parte assistida, conforme constar na respectiva nomeação.

4.2- Para os candidatos que se inscreverem para atuação na LISTA E (Execução Penal) será exigido compromisso específico de prestação de assistência jurídica presencial ao reeducando na unidade prisional desta Comarca, de forma ordinária e extraordinária.

4.3- O atendimento extraordinário presencial na unidade prisional deverá ocorrer sempre que solicitado pelo reeducando ou por sua família, sendo de responsabilidade do advogado dativo os meios de contato entre as partes.

4.4. Na hipótese de manifestação do reeducando, por qualquer meio, informando ausência de





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE**

assistência jurídica por parte do advogado dativo nomeado, poderá o magistrado revogar a nomeação, procedendo-se à designação do próximo advogado da lista correspondente.

4.5. Em observância ao contraditório, o advogado será previamente ouvido nos autos antes de eventual decisão de manutenção ou substituição na defesa do assistido.

4.6. O magistrado poderá, ainda, solicitar à unidade prisional informações acerca de eventuais registros de visitas do advogado ao apenado, antes de decidir sobre a manutenção ou destituição da nomeação.

5. O período de inscrições será **de 30/03/2026 a 03/04/2026**, não sendo aceitas, inscrições antes ou após o período assinalado.

5.1. A inscrição dos interessados deverá ser feita exclusivamente por meio do endereço eletrônico: (<https://pav.tjmt.jus.br/geracao-protocolo> - Protocolo Administrativo Virtual) destinado à comarca de Rosário Oeste/MT e vinculado ao processo CIA **0712466-95.2026.8.11.0032**, mediante requerimento livre, devidamente assinado pelo advogado, contendo, obrigatoriamente:

I - Nome completo;

II- RG;

III-CPF

IV- E-mail;

V - Endereço profissional;

VI- Telefones para contato (comercial e celular);

VII- Cópia da carteira da OAB;

VIII- Indicação da(s) lista(s) pretendida(s), conforme item 3 deste edital.

5.1.1. A ausência de assinatura no requerimento de inscrição ou em quaisquer documentos apresentados acarretará o indeferimento do pedido, por se tratar de documento **apócrifo**.

5.1.2. No ato do cadastramento, o interessado deverá indicar expressamente para quais listas deseja se inscrever (A, B, C, D e/ou E).





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

5.1.3. Será admitida somente uma inscrição por candidato (a).

5.1.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.1.5. Para fins de facilitação do procedimento de inscrição, **segue ao final deste Edital modelo de requerimento de inscrição**, o qual poderá ser **utilizado facultativamente** pelos interessados, **desde que devidamente preenchido e assinado**, não sendo obrigatório o seu uso, desde que o requerimento livre apresentado contenha todas as informações exigidas no item 5.1 deste Edital.

5.2. Os inscritos ficam cientes de que serão intimados de todos os atos processuais por meio do **Diário da Justiça Eletrônico — DJE**, nos termos do art. 385, §2º, da CNGC.

6. A inscrição terá validade até a publicação de novo edital, devendo o advogado, caso tenha interesse em permanecer no cadastro, realizar nova inscrição no período oportuno.
7. Encerrado o prazo de inscrições, as listas de advogados cadastrados ficarão disponíveis na sede deste Juízo, em **ordem alfabética**, observando-se sistema de **rodízio sequencial** para as nomeações, de modo a evitar privilégios.
8. A fixação dos honorários observará a Tabela da OAB, bem como critérios como o trabalho desenvolvido e a complexidade da causa, cabendo ao Estado o respectivo pagamento, nos termos da legislação vigente, devendo o advogado executar o título na forma legal.
9. O advogado inscrito deverá manter disponibilidade para atendimento pessoal aos assistidos e comparecer à sala de audiências **no prazo máximo de 15 (quinze) minutos** após convocação em caso de nomeação imediata. Na impossibilidade de comparecimento, será convocado o próximo da lista, ocorrendo **a preclusão da oportunidade**, sem prejuízo de futuras nomeações.
10. A recusa ou renúncia **imotivada em três oportunidades**, inclusive nos casos de não





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE**

atendimento dos contatos telefônicos informados, acarretará a exclusão de **todas as** listas em que o advogado estiver inscrito, sem prejuízo de novo cadastramento em edital futuro.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Rosário Oeste.
12. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será encaminhado à OAB/MT.

Rosário Oeste / MT, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA
Juíza de Direito e Diretora do Foro





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO — ADVOGADO DATIVO

À
Comarca de Rosário Oeste/MT

Eu, _____, advogado(a), regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil, venho, respeitosamente, requerer minha **inscrição no cadastro de advogados dativos** desta Comarca, nos termos do Edital vigente, declarando, para tanto, as seguintes informações:

I — Nome completo:

II — RG:

III — CPF:

IV - E-mail:

V - Endereço profissional:

VI - Telefones para contato:

• **Comercial:**

• **Celular:**

VII - OAB: _____
(Seccional _____ (Anexa cópia da carteira da OAB))

VIII - Indicação da(s) lista(s) pretendida(s), conforme item 3 do Edital:

- () **LISTA A — Cível**
- () **LISTA B — Criminal**
- () **LISTA C — Audiência de Custódia**
- () **LISTA D — Tribunal do Júri**
- () **LISTA E — Execução Penal**

Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições constantes do Edital, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, inclusive quanto à forma de atuação, atendimento aos assistidos e disponibilidade para nomeações.

Rosário Oeste/MT, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Advogado(a)
Nome: _____
OAB/ _____ n° _____





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:163F0000-0AA7-0A58-79E7-08DE89CC0AFB>

Código verificador - AD:163F0000-0AA7-0A58-79E7-08DE89CC0AFB



MARILIA AUGUSTO DE

OLIVEIRA PLAZA

Assinado em 24/03/2026 13:37:38

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.